



LEI N.º 1082/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 617,10 (Seiscentos e Dezessete Reais e Dez Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE		
3.3.30.93.04.00(3267)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRANSFERENCIA DO ESTADO	883	R\$ 617,10
TOTAL			R\$ 617,10

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 516,15, Provenientes de Superávit Financeiro na Fonte 883 e R\$100,95, proveniente de excesso de arrecadação na fonte 830 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 13 de Março de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL